

PORTARIA Nº 191 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Transfere a outorga de direito de uso dos Recursos Hídricos de Edgard Cosentino para ELEMDEC PARTICIPAÇÕES LTDA para captação no Córrego Cabeceira das Traíras e no Ribeirão dos Perdidos

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.14 do Decreto 1.501, de 14 de outubro de 2022, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 611/2024, de 16 de fevereiro de 2024 do Processo SIGA 2140/2023

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA Portaria nº 138/2018 de 23/02/2018 com validade até 31/01/2028, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27.210 de 28/02/2018, a qual outorgou a e Edgard Cosentino, CPF 016.392.698- 00 para a empresa ELEMDEC PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 24.179.949/0001-69, doravante denominada Outorgada, o direito de uso do recurso hídrico para captação no Córrego Cabeceira das Traíras e no Ribeirão dos Perdidos, com a finalidade de irrigação de 470ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas de soja, milho, feijão, algodão, pastagem e girassol e outras, no Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG TA-04 (Alto Rio das Mortes), bacia hidrográfica Tocantins Araguaia, com as seguintes características:

I _ Captação 01, no Córrego Cabeceira das Traíras: nas coordenadas geográficas Lat.15°30'3.00"S long.54°20'34.00"W, com vazão máxima de captação de 458 m³/h (0,1273 m³/s ou 127,3 l/s), variando mensalmente, conforme consta na tabela 01, para atender o Pivô 01, com área irrigada de 110ha.

II _ Captação 02, no Ribeirão dos Perdidos: nas coordenadas geográficas Lat.15°27'52.00"S Long.54°21'42.00"W, com vazão máxima de captação de 500m³/h (0,1388 m³/s ou 138,8 l/s), variando mensalmente, conforme consta na tabela 02, para atender o Pivô 02, com área irrigada de 120ha.

III _ Captação 03, no Ribeirão dos Perdidos: nas coordenadas geográficas Lat.15°27'52.00"S Long.54°21'42.00"W, com vazão máxima de captação de 500m³/h (0,1388 m³/s ou 138,8 l/s), variando mensalmente, conforme consta na tabela d03, para atender o Pivô 03, com área irrigada de 120ha.

IV _ Captação 04, no Ribeirão dos Perdidos: nas coordenadas geográficas Lat.15°27'52.00"S Long.54°21'42.00"W, com vazão máxima de captação de 500m³/h (0,1388 m³/s ou 138,8 l/s), variando mensalmente, conforme consta na tabela 04, para atender o Pivô 04, com área irrigada de 120ha.

V _ A Outorgada deverá manter em funcionamento o equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

VI _ A Outorgada deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas mensalmente. O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **31 de janeiro de 2028**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no Art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no Art. 18 e incisos I e II do Art. 12 do Decreto n° 336, de 06/06/2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no Art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I. quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II. quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual n° 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 8º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Fica revogada a Portaria n° 138/2018 de 23/02/2018 com validade até 31/01/2028 concedida por meio do Parecer Técnico N°: 2660/GOUT/CCRH/SURH/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n° 27.210 de 28/02/2018 (Processo Físico n° 731838/2011).

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2024.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Córrego Cabeceira das Traíras – (pivô de 110ha)

Coordenadas Geográficas – Lat.15°30'3.00"S, long.54°20'34.00"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1273	12	04
Fevereiro	0,1273	12	04
Março	0,1273	12	04
Abril	0,1273	11	15
Maiio	0,1273	11	25
Junho	0,1273	11	25

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1273	11	28
Agosto	0,1273	13	30
Setembro	0,1273	11	30
Outubro	0,1273	12	15
Novembro	0,1273	04	07
Dezembro	0,1273	12	04

Tabela 02 – Córrego dos Perdidos– (pivô de 120ha)

Coordenadas Geográficas – Lat.15°27'52.00"S, Long.54°21'42.00"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1388	12	04
Fevereiro	0,1388	12	04
Março	0,1388	12	04
Abril	0,1388	11	15
Maiio	0,1388	11	25
Junho	0,1388	11	25

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1388	11	28
Agosto	0,1388	13	30
Setembro	0,1388	11	30
Outubro	0,1388	12	15
Novembro	0,1388	04	07
Dezembro	0,1388	12	04

Tabela 03 – Córrego dos Perdidos– (pivô de 120ha)

Coordenadas Geográficas – Lat.15°27'52.00"S, Long.54°21'42.00"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1388	12	04
Fevereiro	0,1388	12	04
Março	0,1388	12	04
Abril	0,1388	11	15
Maiο	0,1388	11	25
Junho	0,1388	11	25

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1388	11	28
Agosto	0,1388	13	30
Setembro	0,1388	11	30
Outubro	0,1388	12	15
Novembro	0,1388	04	07
Dezembro	0,1388	12	04

Tabela 04 – Córrego dos Perdidos– (pivô de 120ha)

Coordenadas Geográficas – Lat.15°27'52.00"S, Long.54°21'42.00"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1388	12	04
Fevereiro	0,1388	12	04
Março	0,1388	12	04
Abril	0,1388	11	15
Maiο	0,1388	11	25
Junho	0,1388	11	25

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1388	11	28
Agosto	0,1388	13	30
Setembro	0,1388	11	30
Outubro	0,1388	12	15
Novembro	0,1388	04	07
Dezembro	0,1388	12	04

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 27/02/2024
as 09:08:09.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código
verificador **QU3T92054** e o código CRC **9DD7F5DE**.
